

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ATA DA 12ª SESSÃO JURISDICCIONAL DO TRIBUNAL PLENO DE 2022

Sala das Sessões Plenárias

Presidente : PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA
Procurador : DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA
Secretário : MAYCKERSON ALEXANDRE FRANCO SANTOS
Data Sessão : 13/07/2022
Início sessão : 09:03
Fim sessão : 12:45

Presentes à sessão: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA, JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSE DE RIBAMAR CASTRO, JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, RAIMUNDO MORAES BOGEA, GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS JUNIOR, SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO e SEBASTIAO JOAQUIM LIMA BONFIM.

Processos Adiados

Ordem : 007
Processo : 0804734-73.2021.8.10.0000
Classe Judicial : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Órgão julgador : Gabinete Des. Douglas Airton Ferreira Amorim
Requerente : ESTADO DO MARANHAO
Requerido : Desembargador Marcelino Chaves Everton
Terceiros : SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA.
Observação: *Adiado o julgamento em virtude da ausência justificada do Desembargador Relator.*

Foram adiados 1 processos.

Processos com pedidos de vista

Ordem : 001
Processo : 0805673-87.2020.8.10.0000
Classe Judicial : DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Órgão julgador : Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Requerido : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e outros (1)
Advogado : MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Vencedor : Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha

Observação: Adiado o julgamento em virtude do pedido de vista dos autos por parte do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Após o voto-vista da Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO pela improcedência da ação, dos votos dos Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA que acompanharam o voto do Desembargador Relator e do voto do Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE que acompanhou a divergência.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Absteve-se de votar o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.

Aguardarão o voto-vista os Senhores Desembargadores RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA

Foram solicitados pedidos de vista para 1 processos.

Processos julgados

Ordem : 002
Processo : 0809411-83.2020.8.10.0000
Classe Judicial : DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Órgão julgador : Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Requerente : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Requerido : MUNICIPIO DE MORROS
Advogado : JOAO GUILHERME DE JESUS FERNANDES
Vencedor : Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Decisão: O Tribunal Pleno, por votação unânime e de acordo com o parecer do Ministério Público, julgou procedente a ação com modulação de efeitos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Votaram os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONES CARVALHO CUNHA, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE DE RIBAMAR CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA, RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, SEBASTIAO JOAQUIM LIMA BONFIM, SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO e VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Ordem : 003
Processo : 0804895-54.2019.8.10.0000
Classe Judicial : DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Órgão julgador : Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa
Requerente : DEUSIMAR SERRA SILVA
Advogado : CAIO ALVES FIALHO
Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Advogado : ARIOSTON SOARES OLIVEIRA
Vencedor : Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa

Decisão: O Tribunal Pleno, por votação majoritária, indeferiu a medida cautelar requerida, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto contrário do LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA pela concessão da medida cautelar.

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e CLEONES CARVALHO CUNHA.

Acompanharam o voto do divergente os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM,

JOSEMAR LOPES SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Ordem : 004
Processo : 0811936-72.2019.8.10.0000
Classe Judicial : DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Órgão julgador : Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa
Requerente : ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Requerido : MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO
Advogado : DANIEL FURTADO VELOSO
Vencedor : Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa

Decisão: O Tribunal Pleno, por votação unânime e de acordo com o parecer do Ministério Público, rejeitou a preliminar suscitada e julgou procedente a ação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Votaram os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONES CARVALHO CUNHA, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Ordem : 005
Processo : 0805311-17.2022.8.10.0000
Classe Judicial : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva
Requerente : OSVALDO DIAS VASCONCELOS e outros (1)
Advogado : MARCOS FABRICIO ARAUJO DE SOUSA e outros
Requerido : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Terceiros : ILHA NOVA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva

Decisão: O Tribunal Pleno, por votação majoritária, rejeitou os embargos opostos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto contrário do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS pelo não conhecimento dos embargos. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONES CARVALHO CUNHA e ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR. Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA), RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.

Ordem : 006
Processo : 0819580-95.2021.8.10.0000
Classe Judicial : INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
Órgão julgador : Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
Requerente : DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Requerido : INEXISTENTE
Terceiros : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA
Vencedor : Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

Decisão: O Tribunal Pleno, por votação unânime, admitiu o procedimento de revisão de tese, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Votaram os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONES CARVALHO CUNHA e ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Ordem : 008
Processo : 0805147-83.2021.8.10.0001
Classe Judicial : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Órgão julgador : Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Requerente : ANTONIA SUELI SILVA SOUSA
Advogado : JOSE SALOMAO FONSECA MOREIRA JUNIOR
Requerido : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Vencedor : Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Decisão: O Tribunal Pleno, por votação unânime e de acordo com o parecer do Ministério Público, denegou a segurança pleiteada, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Votaram os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONES CARVALHO CUNHA, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.

Ausentes justificadamente os Senhores Desembargadores DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Foram julgados 6 processos.

Maranhão, 26 de julho de 2022.
Desemb. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
PRESIDENTE